

PROCESSO nº. 021/09

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

PARECER nº. 037/09

DATA: 08/04/09

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso de Sistemas de Informação.

2 ANÁLISE

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA - C/H	FASE	TURNO	OBSERVAÇÃO
01	Roberto Heinzle	Lógica – 60h	1ª	Not.	Colaborador. Em caráter excepcional / emergencial. As disciplinas não são mais oferecidas em regime normal em função da mudança de matriz curricular do curso. Indica o Prof. Roberto Heinzle que era titular das disciplinas Algoritmos I e II e que já lecionou Lógica.
		Algoritmos I – 60h	2ª	Not.	
		Algoritmos II - 60h	3ª	Not.	
SÚMULA: O Prof. Roberto Heinzle possui bacharelado em Ciências da Computação, (UFSC, 1985) e mestrado em Engenharia de Produção, na área de concentração: Pesquisa Operacional, (UFSC, 1996).					

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	Roberto Heinzle	Lógica – 60h	1 ^a	Not.
		Algoritmos I – 60h	2 ^a	Not.
		Algoritmos II - 60h	3 ^a	Not.

Brusque, 08 de abril de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____

Antônio Carlos Schlindwein _____

Eliani Aparecida Busnardo Buemo _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

George Luiz Bleyer Ferreira _____

Gunther Lothar Pertschy _____

Graziela Morelli _____

João Derli de Souza Santos _____

Luiz Elias Valle _____

Joaquim Höepers _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

Olavo Laranjeira Telles da Silva _____

Roseli Aparecida da Silva Lopes _____